

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR EVENTO NO PARQUE PONTA NEGRA

LEIA ATENTAMENTE TODO ESTE DOCUMENTO ANTES DE RESPONDÊ-LO.

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO

1. O espaço a ser utilizado será aquele estabelecido pela Gestão do Parque;
2. Em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Parque Ponta Negra, firmado entre a Prefeitura de Manaus, o Governo do Estado do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas, em 21.03.2013, o uso da praia por banhistas somente é permitido até as 17H00 (dezesete horas), portanto, o Autorizatório será responsabilizado por qualquer ocorrência envolvendo os participantes do seu evento que acessarem o rio fora dos horários permitidos;
3. Não poderão ser usados materiais que degradem o piso do Parque Ponta Negra e a limpeza decorrente do evento (da área e do entorno impactado), inclusive de banheiros químicos utilizados nos mesmos, deverá ser realizada pelo responsável ou por terceiro sob sua indicação escrita, dentro do prazo de validade da Autorização, conforme a Lei N.º 1.944 de 12.12.2014. O descumprimento ensejará nas penalidades cabíveis conforme a lei;
4. O interessado fica ciente de que não poderá perfurar, escavar, fincar e/ou parafusar qualquer tipo de dispositivo ou estrutura no calçadão do Parque Ponta Negra, sem a autorização da gestão do Parque;
5. O interessado fica ciente de que não poderá fazer uso de valetas de drenagens e outras ações que impliquem na conservação do espaço público;
6. O Autorizatório é o único, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à Administração Autorizante (Art. 40 da Lei Complementar N.º 005/2014) ou a terceiros, decorrentes da realização do evento, por sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste termo e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores;
7. É proibida a utilização da energia elétrica do Parque Ponta Negra, devendo o Autorizatório providenciar fonte própria de energia (gerador), sob pena de não realização do evento (está sendo estudada a possibilidade de instalação de pontos de energia para realização de eventos futuros, considerando a necessidade de redimensionamento das cargas de energia utilizadas pelos permissionários/autorizados temporários);
8. O Autorizatório fica ciente de que não poderá ceder os direitos da Autorização a terceiros, a qualquer título;
9. É proibida a comercialização de quaisquer produtos durante a realização do evento, sejam alimentícios ou de qualquer outro tipo, sem a autorização expressa da Gestão do Parque;
10. É proibida a cobrança por apresentações artísticas e/ou quaisquer outros serviços fornecidos aos frequentadores do Parque, limitando-se a Autorização à percepção de doações voluntárias;
11. É proibido o uso de equipamento sonoro, sem a autorização da Gestão do Parque;
12. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM, para conhecer e dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Autorização, renunciando o interessado a qualquer outro por mais privilegiado que seja;
13. A presente Autorização tem força de título executivo extrajudicial, podendo ser CANCELADA a qualquer momento, quando de interesse dessa Administração ou por descumprimento deste normativo.



Observações:

- A data de realização do evento deve ser, no mínimo, de 15 (quinze) dias após a protocolização de entrega deste documento pela gerência de atendimento do IMPLURB (GEAT), para que haja tempo de analisar todas as informações necessárias e para que todos os procedimentos sejam realizados adequadamente;
- A emissão da autorização de evento no parque ponta negra pode depender de autorizações de outros órgãos públicos (polícia militar, corpo de bombeiros, SEMMAS, SAMU, MANAUSTRANS, SMTU E SPU (em eventos na praia) etc.), de acordo com o tipo do evento solicitado, localização no parque entre outras características;
- Deverá ser providenciado 1 (um) banheiro químico a cada 200 (duzentas) pessoas;
- Se for necessário, anexe outras informações em folhas de papel a4 junto a este requerimento;
- Para agilizar os trâmites deste, responda a todas as informações da solicitação (de preferência, em letra de fôrma).

Em caso de dúvida, entrar em contato pelos fones **(92) 98842-2226** OU **98842-1363** ou pelo e-mail **parquepontanegra@hotmail.com**